

MINUTA DA ATA n. 7/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/04/2024

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Pedro João Soares Assunção (em substituição da Senhora Vereadora Sandra Ralha)

Faltou justificadamente: o Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra.

Hora de abertura: 15H00.

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excoutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 28/03/2024, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação os Senhores Vereadores António José de Magalhães Cardoso e Pedro João Soares Assunção, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12/4/2024. -----

1.2 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2023.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 contra: -----

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante aos documentos de prestação de contas de 2023 e o Inventário do Património Municipal relativo ao Município, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas; -----

Aprovar a aplicação do resultado líquido do período, que se cifra em – 1.574.063,08€ (um milhão quinhentos e setenta e quatro e sessenta e três mil euros e oito cêntimos negativos), da seguinte forma: transferir resultados transitados; -----

Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se, pela sua importância, os seguintes resultados:

Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):

- Total do ativo:	51.270.708,56€ -----
- Total do património líquido:	43.487.098,56€ -----
- Total do passivo:	7.783.610,00€ -----

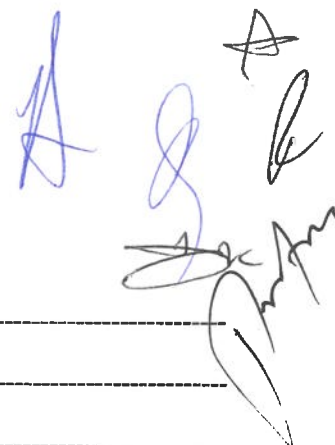
Rendimentos e Gastos (DR):

- Rendimentos:	12.798.215,10€ -----
- Gastos:	14.372.278,18€ -----

Resultado líquido: - 1.574.063,08€ -----

Recebimentos e pagamentos (DCF):





(inclui Operações Tesouraria)

- Saldo inicial:	701.905,30€
- Recebimentos:	15.658.970,63€
- Pagamentos: -	14.720.171,57€
- Saldo final:	1.640.704,36€

Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos), (DDO):

- Recebimentos (inclui incorporação saldo anterior):	15.789.652,46€
- Pagamentos:	14.532.303,52€
- Recebimentos de Op. Tesouraria:	100.299,52€
- Pagamentos de Op. Tesouraria:	187.868,05€

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):

- Saldo inicial de operações orçamentais:	230.981,35€
- Saldo inicial de operações de tesouraria:	470.923,95€
- Total:	701.905,30€
- Saldo final de operações orçamentais:	1.257.348,94€
- Saldo final de operações de tesouraria:	383.355,42€
- Total:	1.640.704,36€

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção. -----

1.3 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.

Proposta

Propõe-se que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.574.063,08€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com **4** votos a favor e **3** abstenções, que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.574.063,08€, seja transferido para a conta de resultados transitados.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção.-----

1.4 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.843.154,50€ PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - "SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)"; "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PARADELA / S. MAMEDE"; "INTERVENÇÃO NA ESTRADA DE MIRO / TAMANCO"; "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - INFRAESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL (BALNEÁRIOS E MURO)" - RELATÓRIO FINAL.

ATA Nº 3 / ANO 2024

Análise das Propostas

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.843.154,50€ (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)

1- ANÁLISE FINANCEIRA-----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- ✓ Considerar que a proposta apresentada pela CGD, da CCAM e do Banco Santander estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser aceites.-----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas.-----

2- CONCLUSÃO E PARECER FINAL-----

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira como sendo a proposta mais vantajosa para o município.-----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira de 0,35%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público.-----



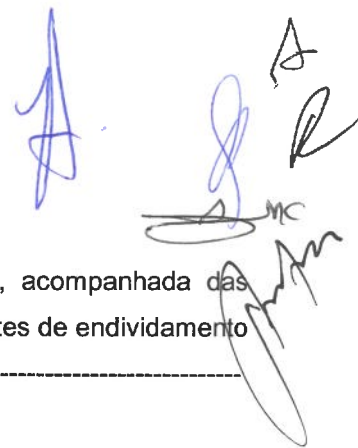
Câmara Municipal de Penacova

O empréstimo tem a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de spread de 0,35% e com as restantes condições constantes na proposta.-----

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados.-----

Finalidade	Construção e Remodelação Rede Saneamento da Freguesia de Figueira de Lornvão (1.ª fase), Requalificação da Estrada Paradoela/S. Mamede, Intervenção na Estrada de Miro/Tamanco, Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de instalações desportivos do Campo Dr. Viegas Pimental (balneários e muro)	CGD	CCAM	Santander
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos. até ao montante de 1.843.154,50€ (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).	sim	sim	sim
Montante		sim	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	20 anos.	sim	sim	sim
Prazo de utilização do capital	3 anos.	sim	sim	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	3 anos.	sim	sim	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread".	sim	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	0,40%	0,35%	1,72%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações mensais constantes	sim	sim	sim
Pagamento de juros	Mensais postecipados.	sim	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim
Minuta do Contrato	Posteriormente, após adjudicação, deverá ser apresentada minuta do contrato que será passível de alteração/adequação a pedido Município e/ou Tribunal Contas	sim	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação exterior "Contém Proposta para Contratação de Empréstimo Bancário MLP, Município de Penacova, até ao montante de 1.843.154,50€ (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)", e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim
Variantes à proposta	Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2 Condições", como consta da proposta do empréstimo em causa.	sim	sim	sim

Tendo em conta o relatório de análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Médio e Longo Prazo, até ao montante de 1.843.154,50€, à pela CCAM Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de spread de 0,35% e com as restantes condições constantes na proposta.-----



Mais deliberou apresentar à Assembleia Municipal o pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos constantes da proposta apresentada. -----

1.5 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.5.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO P.64: PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA - PART 2023.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.109,21 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação P.64: Programa de Apoio à Redução Tarifária - PART 2023. -----

1.5.2 CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO EM APOIO A DESPESAS COM A PINTURA DAS SUAS INSTALAÇÕES.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.972,50 Euros, para o Centro Social e Paroquial de Lorvão em apoio a despesas com a pintura das suas instalações, correspondente a 25%. -----

Neste momento assentou-se da reunião o Senhor António José de Magalhães Cardoso. -----

1.6 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS E ANTROPÓNIMOS.

A Comissão Municipal de Toponímia reunida no dia 27 de março de 2024, perante a informação adquirida e seguindo os trâmites do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, emitiu parecer favorável à atribuição de topónimos e antropónimos, propostos, para os seguintes processos: -----

1 - Atribuição do Antropónimo "Rua José Barbosa dos Santos Leite" em Telhado. -----

2 - Atribuição do Topónimo "Rua da Arroiteia" em Telhado. -----

3 - Atribuição do Antropónimo "Rua Abel Fernandes Ribeiro" em Estrela de Alva. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição dos referidos topónimos e antropónimos. -----



Câmara Municipal de Penacova

Regressou de novo à reunião o Senhor António José de Magalhães Cardoso. -----

1.7 APROVAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOAÇÃO E RESPECTIVA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ROXO, RELATIVO AO ARTIGO RÚSTICO Nº 20412 DA FREGUESIA DE LORVÃO.

Em 25 de maio de 1987, a Câmara Municipal de Penacova deliberou constituir direito de superfície com a Associação do Roxo, sobre o prédio rústico de sua pertença, inscrito na matriz sob o n.º 20412, com a área de 1.000 m², sito em Vale da Barroca, da Freguesia de Lorvão, para que aí edificassem a sua sede. -----

Sucede que o direito de superfície nunca chegou a ser formalizado. No entanto, a Associação edificou a sede no referido prédio. Resultante da necessidade de à data legalizar o edificado, torna-se premente regularizar a situação do terreno rústico, propriedade da Câmara Municipal de Penacova. -----

Neste sentido, entende-se que a melhor via será doar o prédio em causa ao Centro Cultural e Recreativo do Roxo. Até porque, como referido supra, é nesse prédio que se encontra edificada a sua sede. -----

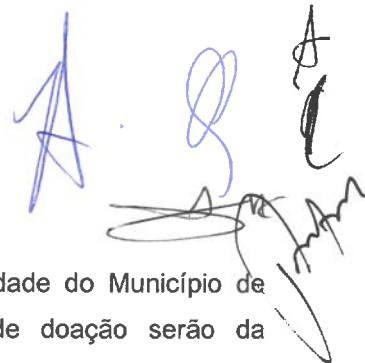
Porém, percebemos junto da Conservatória do Registo Predial de Penacova que o prédio se encontra inscrito no Serviço de Finanças, mas não se encontra registado na Conservatória, pelo que, será necessário proceder ao respetivo registo. -----

Assim, será necessário no mesmo ato celebrar escritura de justificação e respetiva escritura de doação.

Nos termos dos artigos 89.º a 101.º do Código do Notariado, na sua versão atual, quando exista falta ou insuficiência de títulos que comprovem a propriedade de determinado imóvel pode recorrer-se à justificação notarial, constituindo uma forma excecional de titular direitos que estão sujeitos a registo.

A posse exercida sobre o prédio urbano em questão tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por “usucapião” para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que se reconhece que o prédio sempre foi ou é por mais de 20 anos propriedade privada do Município. -----

Posto isto, nos termos da alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência do presidente da câmara municipal, praticar os atos necessários à administração e conservação do património e proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza. -----



De referir que as despesas da escritura de justificação serão responsabilidade do Município de Penacova. Contudo, por sua vez, as despesas relativas à escritura de doação serão da responsabilidade do Centro Cultural e Recreativo do Roxo. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da celebração de escritura de justificação do prédio referido, para que se proceda ao respetivo registo na Conservatória do Registo Predial, bem como sobre a aprovação da doação do artigo rústico 20412, propriedade do Município de Penacova, ao Centro Cultural e Recreativo do Roxo, e consequente escritura. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de escritura de justificação do prédio referido, bem como a doação do artigo rústico 20412, propriedade do Município de Penacova, ao Centro Cultural e Recreativo do Roxo, e consequente escritura. -----

1.8 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS SOB OS ARTIGOS N.ºS 1057 E 3527 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 2324 E 1120 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis sob os artigos n.ºs 1057 e 3527 da Freguesia de Lorvão, 2324 e 1120 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

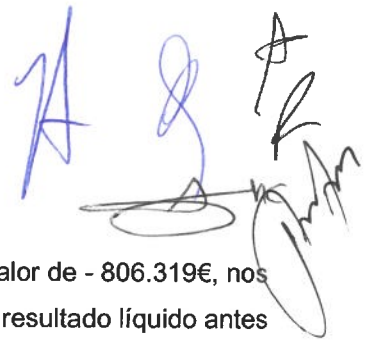
1.9 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, que prevê um apoio financeiro à AHBVP no montante de 110 000,00€ anuais, nos seguintes moldes:-----

O montante de 70.000,00€, para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir mensalmente, em tranches iguais;-----

O montante de 40.000,00€ para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa.-----

1.10 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CARGO DOS SÓCIOS (ARTIGO 40, N.ºS 2 E 8 DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO - MUNICÍPIA, SA.



Perante o resultado antes de impostos negativo de 2023 da Município, SA no valor de - 806.319€, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, “no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é o obrigatório a realização de uma transferência financeira a cargos dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”. Segundo o mapa anexo (retirado do relatório prestação contas da empresa) o valor a transferir é de 1.331,12€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 1.331,12€, para a Município SA.-----

1.11 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

1.12 APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

ATA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas e 30 minutos, compareceram na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova Rodrigo Nogueira, Prestador de Serviços, Sandra Melo, Técnica Superior e Joana Pereirinha, Prestadora de Serviços, membros da Comissão da Hasta Pública para alienação de eucaliptos.-----

Seguiu-se o período de esclarecimentos, Não foram apresentadas quaisquer dúvidas por parte dos intervenientes quanto às condições e respetivo objeto da Hasta Pública.-----

Posto isto, deu-se início à abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, pela ordem de entrada:

1) Martins e Gomes, Lda., apresentou proposta devidamente instruída no dia 28/03/2024, pelas 14h15m.-----

2) Antunes e Filhos, Lda., apresentou proposta no dia 28/03/2024, pelas 16h10m, a proposta não foi apresentada com todos os documentos necessários, constantes do n.º 1 do artigo 6.º do Programa do Concurso, tendo por isso sido excluída.-----

Foi elaborado o respetivo auto de arrematação e devidamente assinado por todos os membros da Comissão e Adjudicatário Provisório / Representante.-----



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, a Comissão da Hasta Pública, deliberou: -----

- Adjudicar provisoriamente a alienação dos eucaliptos a Martins e Gomes, Lda., representada por Armandino Cruz Martins, na qualidade de representante legal pelo valor de licitação de 18.250,00€ (dezoito mil duzentos e cinquenta euros). -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Programa do Concurso, a adjudicação deverá ser presente e homologada na próxima Reunião de Câmara.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Tendo em conta a ata elaborada pelo Júri, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a alienação dos eucaliptos a Martins e Gomes, Lda., representada por Armandino Cruz Martins, na qualidade de representante legal pelo valor de licitação de 18.250,00€. -----

1.13 Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

1.14 Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

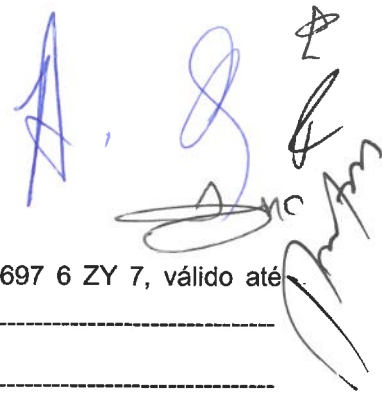
2.1 RATIFICAÇÃO DO "PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE OBJETOS MUSEOLÓGICOS PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO PALITO DE LORVÃO", ENTRE O MUSEU DE CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o "Protocolo de Cedência Temporária de Objetos Museológicos para o Centro Interpretativo do Palito de Lorvão", entre o Museu de Ciência da Universidade de Coimbra e o Município de Penacova".-----

2.2 RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 14 DE MARÇO DE 2024, PONTO 3.4).

Minuta de Contrato de Doação de Enciclopédia -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e quatro, entre: -----



Álvaro da Costa Miranda, NIF 159 762 979, cartão de cidadão n.º 00021697 6 ZY 7, válido até 15/04/2030, residente em ---, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

E-----

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, **Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra**, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como Segundo Outorgante,-----

É estabelecido e celebrado o presente contrato de doação de enciclopédia, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira – Objeto-----

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante uma enciclopédia Brockaus, em Alemão, constituída por 21 volumes, de que é proprietário.-----

Cláusula Segunda – Doação-----

1 - O primeiro outorgante doa, de livre e espontânea vontade e ainda de forma gratuita, a referida enciclopédia ao segundo outorgante.-----

2 - O Segundo Outorgante aceita a doação, de enciclopédia Brockaus, passando a constituir sua propriedade.-----

Cláusula Terceira – Finalidade-----

A doação da enciclopédia destina-se aos seguintes fins:-----

a) Fazer parte do fundo documental do Arquivo Municipal;-----

b) A exposição;-----

c) A outros usos que o Município considere ser de interesse concelhio.-----

Cláusula Quarta - Obrigações do Segundo Outorgante-----

1 - O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

a) Guardar e manter a enciclopédia agora doada, em perfeito estado de conservação e segurança.---

b) Quaisquer obras de conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta do Segundo Outorgante.-----

c) Dar preferência de consulta da coleção de películas fotográficas aos familiares do Dr. Paulo Jorge Bernardes Miranda, até ao 2.º grau.-----



2 - A gestão arquivística da enciclopédia passa a ser da responsabilidade da Biblioteca Municipal de Penacova.-----

3 – Após avaliação técnica e cultural da obra, o segundo outorgante fica autorizado a incorporar no seu acervo, utilizar e divulgar, bem como descartar, caso não seja conveniente à sua coleção, ou direcionar a outra instituição ou outro público interessado. -----

Cláusula Quinta - Disposições finais -----

1 – A doação será oficializada com a assinatura do presente contrato e com a entrega do respetivo bem. -----

2 - A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de --- de 2024. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação da Reunião do Executivo de 14 de março de 2024, ponto 3.4).-----

2.3 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA.

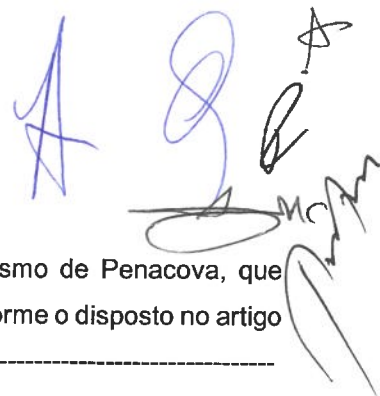
Informação

Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2023, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado.-----

□ A 09 de fevereiro de 2024, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. ----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até a aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo.-----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre: -----



□ A aprovação do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Findo o prazo de consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 1 al. g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Penacova, que será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face aos pareceres apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas:-----

Proposta nº 05/2024-----

Atribuição de apoio económico para pagamento de dívida na farmácia no valor 95,89 € e 175 euros em três meses (525 euros), para suplemento alimentar - Total 620 euros.-----

Proposta nº 06/2024-----

Atribuição de apoio económico temporário no valor de 248€ para pagamento da prestação da casa - Total 744€.-----

Proposta nº 07/2024-----

Atribuição de apoio económico para pagamento de dívida na farmácia um valor total de 112,75€.-----

4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

4.1.1 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2023 DA SUA EQUIPA DE PESCA DESPORTIVA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.250,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova para pagamento de inscrições na época 2023 da sua equipa de Pesca Desportiva. -----

4.1.2 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO À REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO ESTRANGEIRO E CAMPEÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.075,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova em apoio à representação da Seleção Nacional no estrangeiro e campeões. -----

4.1.3 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ PORTUGAL EM APOIO À REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO ESTRANGEIRO E CAMPEÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.825,00 Euros para a Associação Marcial Desportiva Karaté Portugal em apoio à representação da Seleção Nacional no estrangeiro e campeões. -----

4.1.4 KARATÉ SHUKOKAI DOJO PENACOVA - CLUBE DE KARATÉ DE PENACOVA, REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 DOS SEUS ATLETAS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros, para Karaté Shukokai Dojo Penacova - Clube de Karaté de Penacova, referente a inscrições na época 2022/2023 dos seus atletas. -----

4.1.5 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 DA SUA EQUIPA DE TRAIL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.750,00 Euros, para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a inscrições na época 2022/2023 da sua equipa de Trail. -----

4.1.6 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 DA SUA EQUIPA DE ATLETISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros, para o Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições na época 2022/2023 da sua equipa de Atletismo. -----

4.1.7 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM APOIO A FORMAÇÃO DE TREINADOR, CAMPEÕES DISTRITAIS E REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO DISTRITAL NA ÉPOCA 2022/2023;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 970,00 Euros, para o Clube Desportivo de Penacova em apoio a formação de treinador, campeões distritais e representação da seleção distrital na época 2022/2023. -----

4.1.8 PENATURE - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 DE ATLETISMO - TRAIL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros, para a Penature - Associação de Desporto de Natureza de Penacova referente a inscrições na época 2022/2023 de atletismo – Trail. -----

4.1.9 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2022/2023 DA SUA EQUIPA DE ATLETISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.250,00 Euros, para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho referente a inscrições na época 2022/2023 da sua equipa de atletismo.-----

4.1.10 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE CURSO DE UM TREINADOR;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 580,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de curso de um treinador.-----

4.2 Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS PARA 2024 – ANÁLISE DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO.

Informação

Estudo do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos (ETAAARRU) e respetivo Resumo Executivo -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para os devidos efeitos, informo o seguinte:-----

1. Os documentos mencionados em epígrafe, justificam e fundamentam económica e financeiramente o Tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais domésticas e resíduos urbanos do Município de Penacova para o ano de 2024. -----

2. Da análise efetuada, concluiu-se que:-----

a) Em termos técnicos não foram identificadas discrepâncias suscetíveis de alteração do documento apresentado; -----

b) A estrutura tarifária adotada respeita e incorpora as exigências legais para o setor e, de uma forma geral, corresponde à normalmente adotada pela maioria das Entidades Gestoras; -----

c) Por outro lado, o Estudo, sustenta o tarifário proposto de forma regulamentar, acomodando as exigências legais, com especial foco nas exigências relacionadas com a cobertura de custos;-----

3. Assim, é minha opinião que o Estudo reúne condições para ser aprovado pela Câmara Municipal, devendo colher seguidamente o parecer da Entidade Reguladora (ERSAR).-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 a favor e 2 contra, aprovar o Estudo do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos (ETAAARRU) e respetivo Resumo Executivo, devendo o mesmo ser remetido à Entidade Reguladora (ERSAR), para emissão de parecer. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro João Soares Assunção. -----

5.2 COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIM-RC PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

O Executivo tomou conhecimento e aprovou preliminarmente o estudo de viabilidade de implementação da Comunidade de Energia Renovável (CER).-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

6.1 PROCESSO Nº 12/2024/2 - VILA GALÉ - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS SA - PENACOVA – CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS.

Local: Edifício do antigo Hospital de Penacova-----

Avenida Dr. Bissaya Barreto - Penacova.-----

Foi presente a proposta do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria referente ao Processo nº 12-2/2024 e a respetiva ficha de avaliação do nível de conservação do edifício sito na Avenida Dr. Bissaya Barreto, Penacova, freguesia e concelho de Penacova, propriedade de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé, nos termos e fundamentos do referido auto de vistoria. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Homologar o auto de vistoria referente ao processo nº 12-2/2024 e a respetiva ficha de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor. -----

6.2 PROCESSO Nº 12/2024/1 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO VILA GALÉ - PENACOVA – CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS.

Local: Edifício do antigo Hotel de Penacova-----

Avenida Dr. Bissaya Barreto - Penacova.-----

Foi presente a proposta do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria referente ao Processo nº 12-1/2024 e a respetiva ficha de

avaliação do nível de conservação do edifício sito na Avenida Dr. Bissaya Barreto, Penacova, freguesia e concelho de Penacova, propriedade de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Vila Galé, nos termos e fundamentos do referido auto de vistoria. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Homologar o auto de vistoria referente ao processo nº 12-1/2024 e a respetiva ficha de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor. -----

6.3 PROCESSO Nº 12/2024/3 - HELENA MÁRIA NOGUEIRA SECO SALES L. ARAUJO - PENACOVA, 6 - CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da taxa do IVA para 6%, para obras de conservação e restauro de edifício, no âmbito da ARU de Penacova. -----

6.4 PROCESSO Nº 05/2024/7 - IMOSOC, LDA - SÃO PEDRO DE ALVA - CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os benefícios fiscais resultantes da localização do prédio no âmbito da ARU de S. Pedro de Alva. -----

6.5 REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS (INÍCIO DO PROCEDIMENTO).

Analisado o assunto, de acordo com a informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade:---

1. Identificada a necessidade de execução de obras de requalificação no Centro de Saúde de Penacova, sendo esta uma necessidade de interesse público que justifica a celebração do contrato e determina justamente o recurso à via contratual como meio adequado para a sua satisfação, uma vez que o Município de Penacova, não tem meios próprios para a execução da obra por administração direta, e estando definido o objeto do contrato, tomar a **decisão de contratar**; -----

2. Consta do processo de contratação o orçamento do projeto de execução no valor de 870 000, 00€ com preços atualizados de mercado, pelo que a Câmara Municipal delibera, **fixar o preço base que**

consta do orçamento do projeto de execução no valor de 870 000, 00€, devendo este valor constar do Caderno de Encargos;-----

3. Estando a entidade adjudicante sujeita ao regime legal de autorização da despesa pública, constante do artigo 16º e seguintes do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, ainda em vigor, a decisão de contratar tem de ser acompanhada de uma permissão específica para a realização da despesa inerente à execução do Contrato. Consta do processo a informação de cabimentação da despesa, pelo que a Câmara Municipal tomar a decisão de **autorização da despesa no valor de 870.000,00€**, em que o encargo no ano de 2024 é de 330.424,26€ e no ano de 2025 é de 539.575,74€;-----

4. Uma vez que o valor do contrato (870 000,00€) é inferior ao limiar referido na alínea a) do nº3 do artigo 474º do CCP, por aplicação da alínea b) do artigo 19º do CCP, deliberou tomar a decisão de adotar o **procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada da obra “Requalificação do Centro de Saúde de Penacova.”**;-----

5. Atendendo à urgência na execução da obra, a Câmara Municipal autoriza o Sr. Vereador António Magalhães Cardoso a tomar as restantes decisões do procedimento de contratação, designadamente a aprovação das peças do procedimento de concurso público (anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos), as quais deverão ser ratificadas posteriormente por este órgão executivo;-----

6. O processo deverá ser remetido aos Serviços Técnicos para elaboração das peças do procedimento e informação técnica para tomada das restantes decisões.-----

6.6 EMPREITADA “PAVIMENTAÇÕES FREGUESIA CARVALHO / TROÇO SOALHAL E TROÇO AMEAL”, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PSS E DO PPGRCD.

No Documento interno registado no Mydoc no E - 3023, de 06/03/2024, no movimento 6 datado de 02/04/2024, respeitante à aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD) da empreitada em epígrafe, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

“1. Aprovo o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD), desenvolvidos para a fase de obra, em cumprimento da legislação aplicável e conforme termos de responsabilidade.-----

2. Deverá dar-se conhecimento ao cocontratante.-----

3. O assunto deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador.-----



Câmara Municipal de Penacova

6.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H15, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques